



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental Despertando Para o Saber		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Despertando Para o Saber, no município de Acaraú, INEP nº 23216298, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8151041/2017	PARECER Nº 1491/2017	APROVADO EM: 30.11.2017

I – RELATÓRIO

Maria Helena Gonçalves Silva, diretora pedagógica da EEF Despertando Para o Saber, no município de Acaraú, por meio do processo nº 8151041/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Privada de Ensino, atualmente com sede na Rua José Monteiro de Melo, nº 395, CEP: 62.580-000, no município de Acaraú, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 03.103.303/0001-28, com Censo Escolar nº 23216298.

O corpo docente dessa instituição é composto de 13 professores, sendo 05 com habilitação, perfazendo um total de 38,46% habilitados.

O Colégio em pauta foi credenciado pelo Parecer nº 0220/2016, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Maria Helena Gonçalves Silva, Especialista em Orientação Educacional, Supervisão e Gestão Escolar, Registro nº 0801057, e a secretária escolar, Maria Lia de Oliveira Silva, Registro nº 7801.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1491/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da EEF Despertando Para o Saber, no município de Acaraú, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE